



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 017/2008

Abre crédito especial para reforma e ampliação de escola

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 126.777,05 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), objetivando a reforma e ampliação de escola Municipal Coronel Goulart.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

| | |
|-------------|---|
| 02 03 04 | Ensino Fundamental-Convênios |
| 12 361 0008 | Atendimento ao Ensino Fundamental – Convênio Construção/ampliação de escolas |
| 449051 | Obras e InstalaçõesR\$ 126.777,05 |

Art.3º- Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ----- R\$ 126.777,05.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 29 de maio de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento,

A verba é proveniente de assinatura de convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município, objetivando a reforma e ampliação da Escola Municipal Coronel Goulart.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito e tão logo o recurso seja depositado, o crédito será criado, através de decreto.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tomando o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 29 de maio de 2008


**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**